



Governo do Estado da Bahia

Secretaria da Saúde do Estado da Bahia

Superintendência de Recursos Humanos da Saúde

Escola de Saúde Pública da Bahia Prof. Jorge Novis - ESPBA

EDITAL Nº 01/2025

**PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE MEDIADORES (AS) DE APRENDIZAGEM
PARA O CURSO DE
APERFEIÇOAMENTO EM PLANEJAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE**

1. APRESENTAÇÃO

A Escola de Saúde Pública da Bahia Professor Jorge Novis (ESPBA), criada pelo Decreto nº. 19.001/2019, parte da estrutura organizacional da Superintendência de Recursos Humanos (SUPERH) da Secretariada Saúde do Estado da Bahia (SESAB), conforme disposto em regimento, com credenciamento especial junto ao Conselho Estadual de Educação sob parecer número 172/2023, com **Cadastro no sistema e-MEC nº 25606** (sistema do **Ministério de Educação**, regulamentado pela Portaria Normativa nº 21, de 21/12/2017, sendo base de dados oficial dos cursos e **Instituições de Educação Superior – IES**). Esta situada à Avenida Antônio Carlos Magalhães, s/n, Parque Bela Vista de Brotas – Salvador/Bahia, CEP 40.301-155, possui autonomia didático-pedagógica para organizar seus cursos atribuída em 27/01/2009, através do Decreto nº.11.416, em parceria com a Assessoria de Planejamento e Gestão –APG, o Conselho Estadual de Saúde – CES, o Conselho dos Secretários Municipais de Saúde –COSEMS, o Ministério da Saúde - MS e o Fundo Estadual de Saúde da Bahia – FESBA, a ESPBA/SUPERH/SESAB, torna público o presente processo seletivo, que regulamenta as inscrições de mediadores (as) de aprendizagem para o Curso de Aperfeiçoamento em Gestão Municipal da Saúde.

2. OBJETIVOS DO CURSO

2.1 OBJETIVO GERAL

Qualificar gestores, profissionais e conselheiros de saúde para o desenvolvimento de práticas de Planejamento em Saúde, no âmbito municipal, com ênfase no apoio à elaboração dos Planos Municipais de Saúde e demais instrumentos de planejamento e gestão do SUS.

2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

2.2.1 Capacitar profissionais e ou trabalhadores (as) para atuarem na formulação, planejamento e acompanhamento de políticas públicas em saúde, comprometidos com o desenvolvimento local;

2.2.2 Fornecer subsídios teóricos e práticos com vista à qualificação de profissionais para atuar na gestão de órgãos públicos, voltados ao desenvolvimento local e regional;

2.2.3 Qualificar conselheiros estaduais e municipais de saúde para atuação no acompanhamento, fiscalização e avaliação do resultado das ações destinadas ao cuidado em saúde, e uso de recursos públicos, com vistas à garantia de oferta qualificada dos serviços para a população usuária do SUS e ao exercício do Controle Social.

3. DO PÚBLICO-ALVO E PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 PÚBLICO-ALVO

Para ingresso nesse curso, na condição de mediador (a) de aprendizagem, **poderão se candidatar profissionais da área da saúde e afins, portadores de diploma de nível universitário**, que atuem,



Governo do Estado da Bahia

Secretaria da Saúde do Estado da Bahia

Superintendência de Recursos Humanos da Saúde

Escola de Saúde Pública da Bahia Prof. Jorge Novis - ESPBA

exclusivamente, nas esferas de gestão estadual (incluindo atuação regional) e municipal, possuindo, preferencialmente, vínculo efetivo e que desempenhe funções vinculadas a gestão, planejamento, monitoramento, avaliação de planos, projetos e programas municipais, assim como, relativo ao controle social no SUS-BA.

No que tange à profissionais do ministério da saúde, será facultada à participação neste processo seletivo àqueles, preferencialmente, efetivos, que efetivamente atuem no Núcleo Regional do Ministério da Saúde na Bahia e que estejam exercendo atividades relacionadas ao planejamento.

3.2 PRÉ-REQUISITOS

- Ter **vinculação com a gestão estadual ou municipal do Estado da Bahia** (preferencialmente, possuir vínculo efetivo ou ser cargo em comissão da gestão estadual ou municipal);
- Disponibilidade de tempo para participar das **oficinas formativas para os (as) mediadores (as) de aprendizagem e para acessar o Ambiente Virtual de Aprendizagem do Curso**
- Saber acessar a internet para uso do Ambiente Virtual de Aprendizagem do Curso – AVA, além de **responder em tempo hábil os e-mails dos (as) discentes com as devolutivas das etapas do produto do curso;**
- Apresentar, no credenciamento, toda a documentação exigida, de acordo com este documento e formulário online.

4. ESTRUTURA DO CURSO

O Curso de Qualificação em Gestão Municipal da Saúde apresenta uma matriz curricular organizada em um conjunto de 06 (seis) módulos, contemplando a **elaboração de um Plano Municipal de Saúde, como produto do curso**, em uma **carga horária total de 180 horas** distribuídas nos seguintes módulos:

Módulo	Carga Horária	Tópicos abordados
Identificando a casa	44h	Políticas de Saúde: fundamentos, diretrizes, organização e funcionamento do SUS; Configuração institucional do SUS; Fundo Municipal de Saúde e a gestão financeira do SUS; Conselhos e Conferências de Saúde.
Preparando a mudança	40h	Planejamento Estratégico Situacional: conceitos, métodos e usos; atores e processos; Planejamento Municipal em Saúde: o que o gestor, profissionais e conselheiros municipais de saúde precisam saber? Orientações para a elaboração da Análise de Situação de Saúde.
Organizando a casa	24h	Produtos do processo de planejamento: instrumentos de Planejamento do SUS –



Governo do Estado da Bahia

Secretaria da Saúde do Estado da Bahia

Superintendência de Recursos Humanos da Saúde

Escola de Saúde Pública da Bahia Prof. Jorge Novis - ESPBA

		Plano de Saúde, PAS e Relatórios de Gestão
Mantendo a casa	24h	Monitoramento e Avaliação em Saúde; Importância dos Sistemas de Informação: Sistema de Planejamento do SUS – DigiSUS e Sistema de Informação de Orçamento Público da Saúde – SIOPS
Modernizando a casa: Saúde Digital	24h	Cultura de saúde digital; Serviços de saúde digital no âmbito do SUS; Interoperabilidade, análise e disseminação de dados e informações de saúde.
Recomeçando o ciclo	24h	Apresentação dos produtos do curso; Prática nos Sistemas DIGISUS e SIOPS;

5. NÚMERO DE VAGAS

Serão oferecidas neste processo seletivo 50 (cinquenta) vagas para os profissionais do Estado da Bahia, elencados no item 3.1.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 A inscrição do candidato para a seleção de mediadores (as) de aprendizagem do Curso implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste documento, que rege o **processo seletivo simplificado** em questão, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

6.2 As inscrições para o processo seletivo de mediadores (as) de aprendizagem do Curso serão **apenas on-line** e estarão abertas no **período de 13/03/2025 a 19/03/2025**, até às 23h59min, no seguinte endereço eletrônico: <https://www.saude.ba.gov.br/educacao/processos-seletivos/>

6.3 São documentos necessários para a inscrição:

- Formulário online devidamente preenchido (<https://retsus.ufrn.br/f/oANIOBDm>)
- Carta de intenção (disponibilizada no formulário online), contemplando de 20 (vinte) a 25 (vinte e cinco) linhas, descrevendo o que motivou o profissional a se candidatar e sua experiência no planejamento, gestão, monitoramento, avaliação de planos, projetos e programas municipais, assim como ao controle social no SUS;
- Diploma de nível universitário;
- Termo de Compromisso assinado pelo (a) candidato (a) à mediação de aprendizagem;
- Comprovante de vínculo (contracheque ou declaração emitida pela chefia imediata em papel timbrado, contendo carimbo e assinatura);
- Documento válido com foto.

6.4 Todas as informações fornecidas deverão ser comprovadas no ato do credenciamento. A falta dos documentos comprobatórios desclassificará o (a) candidato (a);

6.5 Não serão aceitos pedidos de credenciamento fora do prazo;



Governo do Estado da Bahia

Secretaria da Saúde do Estado da Bahia

Superintendência de Recursos Humanos da Saúde

Escola de Saúde Pública da Bahia Prof. Jorge Novis - ESPBA

6.6 Os pedidos de credenciamento serão analisados pela Comissão de Seleção do curso e aqueles que não estejam de acordo com as condições estabelecidas neste processo simplificado serão indeferidos.

7. ETAPAS DA SELEÇÃO

7.1 A seleção consistirá na **análise documental, conforme item 6.3**, a ser realizada por equipe composta por representantes da SUPERH/ESPBA, APG e CES;

a. A carta de intenção deverá ser anexada no formulário on line. O candidato deverá escrever 01 (uma) lauda, observando o disposto no item 6.3, tópico b;

7.2 Serão selecionados (as) os (as) 50 (cinquenta) primeiros (as) candidatos (as) classificados (as), e adicionados (as) mais 05 (cinco) suplentes, tendo por base a pontuação obtida através de critérios estabelecidos para a análise em barema e mediante desistência.

7.3 Os (as) candidatos (as) serão classificados (as) mediante obtenção de 70% da pontuação total definida em barema, conforme anexo.

7.4 A seleção dos candidatos tomará como base a pontuação descrita no barema abaixo:

Crítérios – Vínculo	Pontuação		
Ser servidor público efetivo estadual e/ou municipal	2		
Outros vínculos na esfera estadual e/ou municipal (cargo comissionado, REDA e/ou contrato)	1		
Crítérios – Carta de Intenção	Pontuação		
	Não atende	Atende parcialmente	Atende
Clareza/coerência (sequência lógica e articulação entre as idéias)	0	0,75	1,5
Justificativa coerente (motivação para participar do curso)	0	1	2
Capacidade de síntese	0	0,75	1,5
Regras gramaticais e ortográficas	0	0,5	1
Experiência profissional explicitada conforme item 6.3b	0	1	2

8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na pontuação dos resultados, o desempate levará em consideração a maior pontuação obtida pelo (a) candidato (a) na carta de intenção, seguido pelo (a) candidato (a) com maior tempo de serviço e, persistindo o empate, em seguida, o (a) candidato (a) com maior idade.

9. CRONOGRAMA DO PROCESSO SIMPLIFICADO

ETAPAS	PERÍODO
Abertura do Processo Simplificado de Seleção dos (as) Mediadores (as) de Aprendizagem	14.03.2025
Credenciamento online	12.03 a 19.03.2025
Seleção dos (as) Candidatos	20.03 e 21.03.2025
Resultado	24.03.2025



Governo do Estado da Bahia

Secretaria da Saúde do Estado da Bahia

Superintendência de Recursos Humanos da Saúde

Escola de Saúde Pública da Bahia Prof. Jorge Novis - ESPBA

Oficina Formativa dos (as) Mediadores (as) de Aprendizagem selecionados (as)	26.03.2025
Início do Curso	29 e 30.04.2025

9.1 O resultado será publicado no site: <https://www.saude.ba.gov.br/educacao/processos-seletivos/>

10. DO INCENTIVO FINANCEIRO

Os (as) mediadores (as) de aprendizagem contarão com o recebimento de um incentivo financeiro, mensal, no valor de R\$800,00, em um período de 05 (cinco) meses, equivalente à duração do curso.

11. RESPONSÁVEL PELA CERTIFICAÇÃO DO (A) MEDIADOR (A) DE APRENDIZAGEM

Escola de Saúde Pública da Bahia Professor Jorge Novis (ESPBA).

11. CONTATOS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Escola de Saúde Pública da Bahia Professor Jorge Novis: 3103-661/1662.

E-mail: selecaomediadores@gmail.com.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar a divulgação de todos os atos, publicações, notas e comunicados referentes a este processo simplificado pelo endereço eletrônico: <https://www.saude.ba.gov.br/educacao/processos-seletivos/>

12.2 Os casos não previstos neste processo simplificado serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Curso.

Salvador, 13 de Março de 2025


Marília Santos Fontoura

Diretora da ESPBA